



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 2.759, DE 12 DE ABRIL DE 1.996

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.749, DE 12 DE MARÇO DE 1.996."

Eu, Engº JOSÉ ROBERTO FUMACHI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua sessão ordinária, realizada no dia 10 de abril de 1.996, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.749, de 12 de março de 1.996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O Parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.728, de 05 de janeiro de 1.996, passa a vigorar com a seguinte redação:"

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba
em 12 de abril de 1.996

Engº JOSÉ ROBERTO FUMACHI
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, na data supra.

LIGIA APARECIDA DALFORNO DA SILVA
Coordenadora Técnica